

ERRATA A PORTARIA Nº 160/GP/2019, de 01 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No corpo da Portaria nº 160/GP/2019, de 01/03/2019, sobre a licença prêmio do servidor **Sr. ° EDIEL ALEXANDRE BORGES**, onde se lê: “A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 11/02/2019 e término em 12/05/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 13/05/2019. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 11/02/2019”

Leia-se: “A Licença Prêmio de que se trata a presente portaria terá início em 15/02/2019 e término em 15/05/2019, devendo o servidor apresentar-se ao trabalho em 16/05/2019. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 15/02/2019”

Gabinete Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 19 de março de 2019.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal